



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EDITAL DE 10 DE AGOSTO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, tendo em vista o Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 10 de agosto de 2017, e tendo em vista a decisão liminar proferida pelo Juízo da 22ª Vara Cível Federal de São Paulo nos autos do Mandado de Segurança nº 5010605-98.2018.4.03.6100, resolve CONVOCAR o candidato JAIZER RODRIGO SANTOS CARRIJO, número de inscrição 0027494k, número de documento: 12128300 para a Comissão de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, de acordo com as seguintes orientações:

DATA: 29/08/2018 (quarta-feira)

Horário de Apresentação: 14h00min (horário local)

Horário da Avaliação: 14h30 (horário local)

LOCAL: Tribunal Superior do Trabalho - TST

Setor de Administração Federal Sul - Quadra 8 - Conjunto

A, Bloco A, 2º andar

Centro de Educação Ministro Coqueijo Costa - Sala 6

BRASÍLIA - DF

I DA IDENTIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 8.9 do Capítulo 8 do Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições.

2. Somente será realizada a avaliação/verificação da veracidade da autodeclaração daquele que comparecer de acordo com o "horário de apresentação". 2.1 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente. 2.2 O candidato somente será atendido no dia, horário e local de convocação. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4. O não comparecimento do candidato implicará a perda do direito às vagas reservadas.

II SERÃO OBSERVADAS AS REGRAS PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS:

1. A comissão de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos atenderá o candidato no local, data e horário divulgados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio de Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.

2. A comissão de verificação será formada por três integrantes e será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos seus membros.

3. A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato diante da apresentação presencial. 3.1 A critério da Comissão, a avaliação poderá contar com entrevista pessoal. 3.2 As sessões serão filmadas pela comissão e as imagens não serão fornecidas.

4 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.

5 A avaliação da Comissão especifica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

**EDITAL Nº 16, DE 10 DE AGOSTO DE 2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2018**

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, tendo em vista o Edital nº 01/2017 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 10 de agosto de 2017, resolve:

Retificar o Anexo Único do Edital nº 14/2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, no dia 2/07/2018, para inserir na lista de Candidatos com Deficiência aprovados para o cargo G07 - Técnico Judiciário - Área Administrativa o candidato FELIPE ARAUJO DUARTE (Sub Judge), inscrição 0043160g, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº TST-MS-1000477-54.2018.5.00.0000.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 504.085/2018-3. ENE Treinamentos, Cursos e Eventos Eireli - EPP. CNPJ: 05.025.586/0001-62. Prestação de serviços de ações de capacitação de eventos abertos para a formação de gestores da justiça do trabalho de 1º e 2º graus. Inexigibilidade. Contrato IN-006/2018. Lei nº 8.666/1993. Valor total de R\$ 97.750,00. Vigência: da data de sua assinatura até o fim do exercício de 2018. Programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.9.90.39, nota de empenho 2018NE001199. ASSINATURA: 7/8/2018. Pelo Contratante: Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente. Pela Contratada: José Paulo Rodrigues Furtado, Diretor Executivo.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 503.930/2018-5. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação do Sr. Carlos Alberto Reis de Paula, CPF 008.164.506-68, para prestação de serviços como integrante da Comissão Especial do 1º Concurso Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, pelo valor total de R\$ 3.900,00. Fundamento Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: João Batista Brito Pereira, Ministro Presidente do TST e do CSJT, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 503.930/2018-5. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação do Sr. Humberto Adami Santos Júnior, CPF 144.871.101-06, para prestação de serviços como integrante da Comissão Especial do 1º Concurso Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, pelo valor total de R\$ 1.300,00. Fundamento Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: João Batista Brito Pereira, Ministro Presidente do TST e do CSJT, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TST 502.462/2018-2. Fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias. Pregão Eletrônico nº 060/2018. Fornecedor: Divihouse Comércio e Serviços Ltda. Itens de 1 a 17. Valor global: R\$ 229.063,00. Vigência: de 10/8/2018 a 9/8/2019. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível em <https://aplicacao7.tst.jus.br/sacwebcp/PesquisarAtas.do>. Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração.